

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



## EMENDA ADITIVA Nº 005/2019 - PLENÁRIO (1º TURNO) - CAS

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PRB/DF)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 07, de 2019, que altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

Acrescente-se o art. 5º ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2019, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei criando o fundo de garantia por tempo de serviço do servidor público do Distrito Federal, no prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta Lei Complementar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda aditiva proposta tem como objetivo de criar Fundo de Garantia por tempo de serviço do servidor público do Distrito Federal

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Subemenda Aditiva.

Sala das Sessões, em

Deputado DELMASSO

**Autor** 

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS !

COMISSÃO DE ASS

Praca Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Gabinete 04 - CEP 70.094-902 - Brasilia-DP - Ici. (61) 3348-8042 Mer